



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 671, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Fiscalização – Setembro de 2022 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a Fiscal **Dra. Ana Yara Sá Bezerra Alves - Coren-PI nº 121117-ENF**, para realizar Fiscalização do Exercício Profissional, nas Instituições de Saúde, dos municípios de Aroeira do Itaim-PI, Campo Grande do Piauí-PI, Francisco Santos-PI, Ipiranga do Piauí-PI, Picos-PI, Santo Antônio de Lisboa-PI, no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de setembro de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF